



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA CIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua das Palmeiras, nº795, Sala 406, Ed. Palm Center, Santa Lúcia, Vitória –ES, CEP: 29.056-925, CNPJ n.º 04.996.616/0001-15, representada por **CLÁUDIO ROCHA**, CPF n.º 880.819.237-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, que é derivado do Contrato n.º 06/2019, oriundo da **Dispensa de Licitação Nº23/2019**, Processo Administrativo n.º 589/2019, que será firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo fica assim estabelecido:

**1.1.1** Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses;

**1.1.2** Revisão do valor pactuado, com supressão do valor inicial em 16,955%, proveniente de negociação com o **CONTRATANTE** para a readequação dos valores de execução contratual aos valores de mercado.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

2.2 O valor global do Contrato nº 06/2019 totaliza, com este aditivo, **R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **17/06/2021 a 16/06/2022**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo, correrão por conta da **Dotação Orçamentária: 04.122.0037.2.0234 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.55 – Serviços gráficos e editoriais; Fonte de Recursos: 1.430.0000 – Recursos da Taxa Administrativa.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 26 de maio de 2021.

TATIANA PREZOTTI  
MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por  
TATIANA PREZOTTI  
MORELLI:03114170781  
Dados: 2021.05.26 14:34:07 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV  
CONTRATANTE**

  
**CIA DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATADA**